



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DO PROJETO DE LEI Nº 162/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, sede do Poder Legislativo, realizou-se audiência pública, com transmissão simultânea e aberta à participação popular por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, conforme convocação e divulgação prévia, destinada à apresentação e explanação, pelo Poder Executivo, do **Projeto de Lei nº 162/2026**. Registrou-se a presença do Vereador Marcão Braz; dos representantes da Autarquia Municipal SAEV Ambiental, Srs. Alexandre Venâncio de Lima e Artur Grespi Bueno; dos servidores desta Casa Legislativa, Sra. Larissa Marta Silva Cardoso e Sr. Thiago Ruvieri Delalibera; bem como dos munícipes Everton Lopes Belai (Tom Shake) e Matheus Alves. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Marcão Braz declarou aberta a audiência, cumprimentou os presentes e apresentou o objeto da reunião, passando, na sequência, a palavra aos representantes da Autarquia Municipal SAEV Ambiental. Com a palavra, o Sr. Alexandre Venâncio de Lima informou que o **Projeto de Lei nº 162/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Informou, ainda, que o crédito adicional suplementar se destina à cobertura orçamentária das seguintes ações da SAEV Ambiental: Ação 2.120 – Gestão Administrativa, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a complementar o crédito orçamentário previsto para o pagamento de complementação de aposentadorias e pensões, considerando a previsão orçamentária para o exercício. Ação 2.124 – Gestão Operacional, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado a complementar o crédito orçamentário para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, tais como salários, férias e décimo terceiro salário dos servidores do Departamento de Operação e Manutenção, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); outras despesas variáveis, tais como horas extras, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); obrigações patronais intra-OFSS, correspondentes às obrigações para com o Votuprev, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a cobrir despesas com serviços contratados de empresas, tais como locação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, bem como manutenção de máquinas e equipamentos utilizados pelo Departamento Operacional da SAEV Ambiental. Concluída a explanação, o representante da Autarquia colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Com a palavra, o munícipe Everton Lopes Belai solicitou esclarecimentos acerca da existência de outras finalidades para a suplementação, além daquelas apresentadas, bem como sobre os motivos que levaram à necessidade de abertura do crédito adicional suplementar. Em resposta, o Sr. Alexandre Venâncio de Lima esclareceu que as dotações orçamentárias a serem suplementadas são exatamente aquelas apresentadas durante a explanação. Esclareceu, ainda, que o orçamento constitui uma previsão para todo o exercício financeiro e que, durante sua execução, podem ser necessárias alterações e suplementações orçamentárias, em razão da adequação das despesas às necessidades

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

efetivamente verificadas ao longo do exercício. Não havendo mais manifestações, o Presidente abriu espaço para as considerações finais. O representante da Autarquia agradeceu a oportunidade e solicitou a apreciação da matéria logo mais em sessão ordinária, a fim de possibilitar o regular andamento das atividades da Autarquia Municipal. Retomando a palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto ao Processo Legislativo nº 941/2026, arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos realizados, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que presidiu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=2btv7JB6lyw>

MARCÃO BRAZ
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ASSINANTE

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

25/08/2026
11:54:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.43 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

MARCOS ROGÉRIO BRAZ

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

25/08/2026
13:50:15

FRIENDLY_NAME: MARCOS ROGERIO BRAZ:35128400867 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 127.0.1.1 | REMOTE_IP: 168.227.57.171 | HASH: SHA256 | SERIAL: MTExNDA5MzE0MTMwOTMzNjI1NzY1NTU5Mw== | VALID_FROM: 2025-12-18 16:57:46 | VALID_TO: 2026-12-18 16:57:46 | FINGERPRINT: 066657E9465EBE3EBA243B08513911605F28F89192CFD637C7FD0DBAEB147E20 | ISSUER: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: RSA | KEY_FINGERPRINT: 066657e9465ebe3eba243b08513911605f28f89192cfd637c7fd0dbaeb147e20 | SIGN_ALGORITHM: RSA-SHA256.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026** - chave de acesso: **PROTM-108796-2Y4X1O-5S6C7C**, adicionado em **24/08/2026 às 20:36:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.